



DAC – 6253/17

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2017.

Às

Empresas certificadas na norma ABNT NBR 9001

Prezados Senhores,

Atendendo ao estabelecido pela Resolução IAF 2017-13 para transição da norma ABNT NBR ISO 9001:2015, seguem os seguintes critérios:

- Nos termos da Resolução do IAF em referência, a partir de 15 de março de 2018, a ABNT realizará todas as suas auditorias iniciais, de manutenção e de recertificação de Sistemas de Gestão da Qualidade com base na nova versão - ABNT NBR ISO 9001:2015;
- Eventuais não conformidades registradas na auditoria com base na ABNT NBR ISO 9001:2015, não invalidarão, por esse motivo, o certificado emitido com base na ABNT NBR ISO 9001:2008;
- A falha em obter a certificação do Sistema de Gestão da Qualidade com base na norma ABNT NBR ISO 9001:2015, até o prazo final de 15 de setembro de 2018, implicará em que o certificado perderá sua validade;

Cabe ressaltar a importância do cumprimento dos prazos estabelecidos, pois a ABNT não poderá manter a validade de certificados emitidos com base na norma ABNT NBR ISO 9001:2008 após a data limite de 15 de setembro de 2018.

Atenciosamente,

Waleska Concentino
Gerência de Certificação de Sistemas de Gestão
Tel.: (21) 3974-2910
E-mail: wconcentino@abnt.org.br
Visite nossos sites: www.abnt.org.br / www.abnt.org.br/rotulo
vi